



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

PORTARIA n° 030/2019, de 25 de Junho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntaria por Idade e tempo de contribuição, o senhor **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2019.01643-6.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Autenticado no Sistema SIFPA 96
01/07/19
[Assinatura]